



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Registro de Preços para aquisição de óleos e lubrificantes para atender a demanda da frota do município.

1.2 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Óleo lubrificante SAE 5W30 API-SM, ACEA A1/B1, sintético para motor flex, não reciclado, com registro na ANP, embalagem de 1 litro, ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 5W30 API-SM, ACEA A1/B1, 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 1 LITRO	Embalagem	338
Óleo lubrificante SAE 5W30, sintético, API-SN, ACEA C2, não reciclado para motor diesel, embalagem de 1 litro. ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 5W30, API-SN, ACEA C2 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Embalagem	134
Óleo lubrificante SAE 5W40 API-SN, sintético, não reciclado para motor diesel, embalagem de 1 litro, ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 5W30, API-SN, ACEA C2 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Embalagem	234
ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 10W30 API- GL4, mineral, não reciclado, balde de 20 litros, ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 API GL4, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, BALDE DE 20 LITROS	Balde	416
Óleo lubrificante SAE 15W40 API-CK4, semissintético para motor diesel, não reciclado, balde de 20 litros, ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40 API CK-4, NÃO RECICLADO, SEMISSINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, MOTOR DIESEL, BALDE DE 20 LITROS.	Balde	1440
Óleo lubrificante SAE 15W40 semissintético, API-SN, não	Embalagem	175



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

reciclado, para motor flex embalagem de 1 litro, ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40 API SN, NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, MOTOR FLEX, EMBALAGEM DE 1 LITRO		
Óleo lubrificante SAE 20W50, mineral, API-SN para motor flex, não reciclado, embalagem de 1 litro, ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 20W50 MINERAL API-SN, PARA MOTOR FLEX NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 1 LITRO	Embalagem	100
Óleo Hidráulico 68 (Grau de viscosidade ISO 68) DIN 51524/ 2 HLP, não reciclado, balde de 20 litros, ÓLEO HIDRÁULICO 68 (GRAU DE VISCOSIDADE ISSO 68) DIN 51524/ 2 HLP, COM REGISTRO NA ANP, NÃO RECICLADO, BALDE DE 20 LITROS.	Balde	2110
Óleo lubrificante, 75W90 API-GL5, sintético, não reciclado, embalagem de 1 litro ÓLEO LUBRIFICANTE, 75W90 API-GL5, SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 1 LITRO	Embalagem	440
Óleo lubrificante SAE 80W90, API-GL4, mineral, não reciclado, balde 20 litros.ÓLEO LURIFICANTE, SAE 80W90 API- GL4, MINERAL, NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, BALDE DE 20 LITROS	Balde	90
Óleo lubrificante SAE 85W140 API-GL5, mineral, não reciclado, balde de 20 litros. ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 API- GL5, MINERAL, NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, BALDE DE 20 LITROS	Balde	1440
Óleo lubrificante SAE 90 API- GL5, mineral, não reciclado, balde de 20 litros. ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL, SAE 90 API GL5, MINERAL, MOTOR A DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, NÃO RECICLADO, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS	Balde	695
Óleo lubrificante 2 tempos API-TC, JASO FB, viscosidade:CST 100°C. Embalagem 500ml. ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS API TC, JASO FB, VISCOSIDADE:CST 100°C, EMBALAGEM 500ml. COM REGISTRO NA ANP.	Embalagem	210
Óleo lubrificante para direções hidráulicas e transmissões automáticas ATF, balde de 20 litros, ÓLEO LUBRIFICANTE ATF, PARA DIREÇÕES HIDRÁULICAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, BALDE 20 LITROS, COM REGISTRO NA ANP.	Balde	420



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Fluidode freio DOT 4 sintético SAE J 1703, embalagem de 500 ml. FLUIDO DE FREIO DOT 4 SINTÉTICO SAE J 1703. EMBALAGEM 500 ML	Embalagem	420
Fluido concentrado sistemas para arrefecimento com pacote inibidor de corrosão, embalagem de 1 litro. FLUIDO CONCENTRADO PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO, MISTURA DE 50 % COM 50 %DE ÁGUA PURA, EMBALAGEM 1 LITRO	Embalagem	1120
Graxa para chassi, a base de cálcio, NLGI 2 CA-2, indicada para articulações de chassis, máquinas, pinos, engrenagens e equipamentos em geral, balde de no mínimo 18 kg. GRAXA PARA CHASSI, A BASE DE CÁLCIO, NLGI 2 CA- 2, INDICADA PARA ARTICULAÇÕES DE CHASSIS, MÁQUINAS, PINOS, ENGRENAGENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL. BALDE DE NO MÍNIMO 18 KG.	Balde	240

1.3 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de



adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição de óleo e lubrificantes, seja para uso em maquinário, veículos ou outros fins, é uma necessidade fundamental para garantir a continuidade das operações em diversas Secretarias e visando a conservação do veículo.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

- a) Declaração da empresa de que se compromete a recolher os resíduos e embalagens compatíveis ao fornecimento, indicando a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa que realizará a coleta e a destinação final dos resíduos.
- b) Licença de Operação (LO) junto a FEPAM, ou outro órgão competente, em vigência, da empresa que realizará a coleta e a destinação final dos resíduos.
- c) Declaração da empresa detentora da Licença de Operação (LO) solicitada na alínea acima, de que a empresa proponente está autorizada a utilizar a LO de sua empresa, quando for o caso.

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 10 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início. Junto com o óleo lubrificante deverá ser entregue o documento que comprove o registro do produto, em situação ativa, junto à ANP.



5.2 Formas de entrega/execução: A entrega será feita nas Secretarias conforme forem solicitando.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Secretaria de Obras e Interior/Parque de máquinas – Rua Lourival de Sá Bastos, Nº 78, Bairro: Boa Vista – 07:30 às 11:30hrs – 13:30 às 17:30hrs.

Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Travessa Rodolfo Moreira de Souza, Nº 59, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

Secretaria do Trabalho e Assistência Social – Rua Júlio de Castilhos, Nº 579, Bairro: Fortaleza – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

Secretaria de Saúde – Rua Júlio de Castilhos, Nº 475, Bairro: Fortaleza – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

Secretaria de Esporte – Rua Andrade Neves, Nº 324, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs

Secretaria de Educação – Rua Almirante Alexandrino, Nº 758, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

Secretaria de Trânsito – Rua 13 de Maio, Nº 1159, Bairro: Centro – 07:00 às 12:00hrs – 13:00 às 16:00hrs.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Gestor

Nome: Tácio Saraiva
Cargo: Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Matrícula: 61123/1
E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Valdir Goncalves dos Santos
Cargo: Secretário de Obras e Saneamento
Matrícula: 59030/1
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luiz Carlos Torres de Freitas
Cargo: Secretário de Meio Ambiente
Matrícula: 54224/1
E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br

Nome: Sergio Luis Malikovski
Cargo: Secretário de Agricultura
Matrícula: 61018/1
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Dione Gabriel Fernandes Faller
Cargo: Secretária do Trabalho e Assistência Social
Matrícula: 61034/1
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Graciela de Lima Saraiva
Cargo: Secretária da Saúde



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Matrícula: 26832/1

E-mail: listafurgao@riopardo.rs.gov.br

Nome: Everton Thiago dos Santos

Cargo: Secretário Municipal de Trânsito

Matrícula: 55875/1

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jaqueline Sulzbacher

Cargo: Secretária de Educação

Matrícula: 34525/1

E-mail: tranporte escolar@riopardo.rs.gov.br

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos

Cargo: Secretário do Interior

Matrícula: 21733/1

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Bruna de Lima Einsenhardt

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 61905/1

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luiz Carlos Reali de Souza

Cargo: Mecânico

Matrícula: 4723-6



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br
--

Nome: Margarete Nunes Helfer

Cargo: 56367

Matrícula: Assessora Técnica

E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br
--

Nome: Denis Roan Gonçalves Raymundo

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 61638

E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br
--

Nome: Viviane Cristina Jordão Azeredo

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 5990

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br
--

Nome: Derci Francisco de Bastos

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 5965-0

E-mail: listaufurgao@riopardo.rs.gov.br
--

Nome: Rui Emilio Silveira

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 54771

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br
--

Nome: Giovana Limberger Eisenhardt

Cargo: Coordenadora do transporte escolar

Matrícula: 2803-7



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

E-mail: transporteescolar@riopardo.rs.gov.br

Nome: Renan Limberger Della Corte

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 6083

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 dias após a entrega.

Prazo de pagamento: 45 dias, após a emissão da Nota Fiscal

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 2.391.513,15

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Tácio Saraiva

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Telefone institucional: 51 3731-1225

Nome: Valdir Goncalves dos Santos

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 37317526

Nome: Luiz Carlos Torres de Freitas

E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 37313439

Nome: Sergio Luis Malikovski

E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 37313439

Nome: Dione Gabriel Fernandes Faller

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 5199371-3028

Nome: Graciela de Lima Saraiva

E-mail: listafulgao@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 3731-4284

Nome: Everton Thiago dos Santos

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 3731 - 3708

Nome: Jaqueline Sulzbacher

E-mail: transporteescolar@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 3731-1225



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 3731- 4892

11. Informações adicionais

Marcela Teixeira Casarotto
Secretaria da Fazenda – Setor de Compras